



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000268/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 09/12/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL PARA A POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, TENDO OS PRÓPRIOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO INTERLOCUTORES E APRESENTADORES DO MATERIAL.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Caberá à Câmara e Prefeitura Municipal a produção de material audiovisual com conteúdo voltado para a atenção primária de saúde a ser veiculado em rádio, televisão e redes sociais.

Art. 2º. Com o objetivo de utilizar da expertise dos profissionais de saúde e aproximá-los da população geral do município, para a produção do material audiovisual referido no Artigo 1º utilizar-se-á os próprios profissionais da atenção primária de saúde do município, quais sejam, agentes comunitários de saúde; técnicos de enfermagem; enfermeiros; médicos de família; assistentes sociais; dentre outros, para fazer a apresentação e interlocução do material com a população.

Art. 3º. O conteúdo do material audiovisual referido no Artigo 1º abordará de maneira prática, simples e direta, as doenças e tratamentos que são comuns à população brasileira e que são frutos da atenção primária, tais como, hipertensão arterial; diabetes; questões relacionadas ao pré-natal; imunização de todas as faixas etárias; cuidados com pessoas da terceira idade; nutrição; atividade física; dentre outros.

Art. 4º. Caberá à Câmara Municipal junto a Prefeitura posteriormente desenvolver os procedimentos técnicos e de validação do conteúdo para a produção do material audiovisual referido no artigo 1º.



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 08 de dezembro de 2021.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

